

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020 (numeração da SETEC)

ID: B6

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS E A
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET**

Pelo presente instrumento, **SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.413.800/0001-23, com sede na cidade de CAMPINAS-SP, denominada **CONTRATANTE**, e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Águeda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra, sucessora por incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP, denominada **CONTRATADA**, ambas representadas por seus representantes legais abaixo assinados.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 17.056/2019 autorizou o Poder Executivo a adotar as providências necessárias para a incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, ambas empresas públicas estaduais;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral de Acionistas da PRODESP, realizada nesta data, aprovou a incorporação da IMESP pela PRODESP, assim definida como data da efetivação da incorporação;

CONSIDERANDO que a incorporação é a operação societária realizada em observância aos artigos 1116 e seguintes, do Código Civil, bem como, o artigo 227 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/1976.

Têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato original, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto registrar a incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, passando esta a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato que ora se adita.

1.2. Em virtude da incorporação deverá ser utilizado para o faturamento dos serviços prestados o CNPJ nº 62.577.929/0114-12 (PRODESP – filial Mooca – São Paulo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO E DA SUCESSÃO

ID: B6

2.1. A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP manterá todas as condições estabelecidas no contrato original e em seus eventuais aditivos, nos termos da lei de regência do contrato, de modo que não haverá qualquer risco ou prejuízo para a execução do objeto pactuado, em decorrência da modificação na estrutura da empresa contratada.

2.2. A presente alteração surtirá efeitos desde a data da incorporação, convalidando toda a prestação de serviços realizada pela CONTRATADA, inclusive para fins de faturamento pelos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra - SP, para dirimir quaisquer questões atinentes à contratação ora objeto de ajuste, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e de seus eventuais aditivos que não foram objeto deste, firmando-se o presente termo para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Taboão da Serra, 02 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: PRESIDENTE


Andre Assad Mello
Presidente da SETEC

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP


IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA


CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA
DIRETOR PRESIDENTE

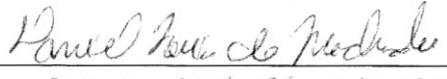
TESTEMUNHAS.

1. 

Nome:

RG:

RG. 21.406.740

2. 

Nome: DANIEL CARLOS DE MACHADO

RG: 28671884-4

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP

Contrato nº: 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020 (NUMERAÇÃO DA SETEC)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET

Advogado (S) nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, 02 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 282.577-108-22

Assinatura: _____



Andre Assad Mello
Presidente da SETEC

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 282.577-108-22

Assinatura: _____



Andre Assad Mello
Presidente da SETEC

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 282.577-108-22

Assinatura: _____



Andre Assad Mello
Presidente da SETEC



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 282.577.108-22

Assinatura: _____


Andre Assad Mello
Presidente da SETEC

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

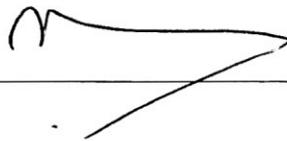
Pela CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Nome: **IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO**

Cargo: **DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

CPF: **076.716.038-05**

Assinatura: _____



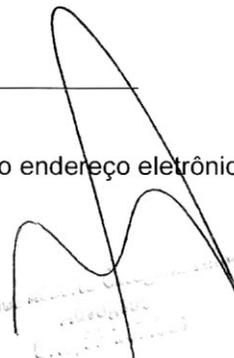
Nome: **CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA**

Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**

CPF: **264.722.698-90**

Assinatura: _____




Carla Maria de Arruda
Diretor Presidente
Prodesp

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.
Nota: Modelo publicado pelo TCE/SP no DOE de 22/09/2020